

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1 DO CONSELHO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARTOGRÁFICAS DE 01/06/2012.

Estabelece critérios para atribuição de créditos a Atividades Complementares (outras atividades) para Mestrado e Doutorado.

O Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cartográficas, em atendimento ao disposto nos Artigos 3º e 4º do Regulamento do PPGCC da FCT/UNESP, define o escopo das atividades complementares, bem como o número de créditos que podem ser contabilizados para essas atividades. Considera-se, como premissa, que tais atividades devam suprir conteúdos teóricos e práticos que não tenham sido tratados nas disciplinas regulares e valorizar os resultados das atividades de pesquisa na forma de artigos e comunicações.

Desde que desenvolvidas durante o curso, serão consideradas atividades complementares:

I. Seminários de natureza teórico-prática, vinculados ao projeto a ser desenvolvido e orientados por docentes credenciados, mediante aprovação de plano, relatório final em forma de artigo, além da apresentação oral em forma de seminário do PPGCC ou de grupo de pesquisa. O relatório final e a apresentação oral serão examinados por banca composta por dois membros designados pelo Conselho do PPGCC, que também avaliará o plano e atribuirá até três (3) créditos para o Mestrado e até quatro (4) créditos para o Doutorado, após a análise do parecer da banca examinadora.

II. Estágio realizado em outra instituição pública ou privada, com o objetivo de receber treinamento em técnicas a ser empregadas nas atividades de pesquisa, ou para o desenvolvimento de parte das atividades práticas de pesquisa. Podem ser atribuídos até dois (2) créditos para o Mestrado e até três (3) créditos para o Doutorado, mediante aprovação do plano e relatório final no qual se descreva em detalhes as atividades realizadas e a contribuição para o desenvolvimento do projeto de pesquisa.

III. Trabalhos publicados ou no prelo, aceitos em periódicos especializados de circulação internacional com corpo editorial, como primeiro autor e que sejam resultados de estudos desenvolvidos no programa, atribuindo-se até quatro (4) créditos por trabalho.

IV. Trabalhos publicados ou no prelo, aceitos em periódicos especializados de circulação nacional com corpo editorial, como primeiro autor e que sejam resultados de estudos desenvolvidos no programa, atribuindo-se até três (3) créditos por trabalho.

V. Trabalhos publicados ou no prelo, aceitos em periódicos internacionais ou nacionais, como co-autor, e que sejam resultados de estudos desenvolvidos no programa, atribuindo-se um (1) crédito por trabalho, com justificativa detalhada da participação do aluno no trabalho em co-autoria.

VI. Trabalhos completos publicados em anais de congressos ou reuniões científicas, como primeiro autor, que tenham sido apresentados pelo autor e que sejam resultados de

estudos desenvolvidos no programa, atribuindo-se até dois (2) créditos por trabalho (um crédito pela publicação e/ou um crédito pela apresentação).

VII. Participação de alunos do curso de Doutorado como colaboradores na orientação de bolsistas de Iniciação Científica, por solicitação do orientador docente que esteja vinculado ao Programa de Pós-graduação em Ciências Cartográficas. Podem ser atribuídos até dois (2) créditos por colaboradores em orientação, mediante aprovação de plano e relatório final no qual se descreva em detalhes as atividades realizadas.

VIII. Estágio de Docência, conforme deliberação do Conselho do Programa, atribuindo-se até três (3) créditos por semestre, de acordo com Artigo 18 do Regulamento do Programa de Demanda Social da CAPES (Anexo à Portaria CAPES nº76, de 14 de abril de 2010).

